

LIDO
Em 06/03/07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

PROJETO DE LEI Nº **PL 184 /2007** **DE 2007**

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em 07/03/07.

[Assinatura]
Ricardo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Cria o Centro de Aproveitamento de Alimentos na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA é dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA), o Centro de Aproveitamento de Alimentos, que tem por objetivo processar, separar, classificar, selecionar, embalar, ordenar e distribuir o excesso de produtos hortifrutigranjeiros produzidos pelos comerciantes - usuários da Ceasa.

Art. 2º A CEASA providenciará a cessão de área e pessoal destinado à implantação e funcionamento do Centro de Aproveitamento de Alimentos previsto nesta Lei.

Art. 3º Os produtos hortifrutigranjeiros havidos em excesso serão doados diariamente pelos usuários da Ceasa.

Art. 4º O Centro de Aproveitamento de Alimentos destina-se a atender, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, às pessoas e/ou famílias carentes, creches, asilos e escolas que necessitem d ajuda ou reforço alimentar.

PROJECULO LEGISLATIVO
PL Nº 184 / 07
FIS. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 05/03/07
Assinatura

[Assinatura]



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

Parágrafo único. As instituições a serem atendidas deverão se cadastras antecipadamente no Centro de que trata o artigo 1º, comprovando a necessidade de atendimento.

Art. 5º A CEASA, por meio de instrumento legal próprio, regulamentará, disciplinará e fiscalizará o funcionamento do Centro de Aproveitamento de Alimentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

No Distrito Federal, pelo menos três mil pessoas comem alimentos do lixo. É no lixo despejado pelos grandes supermercados e pela CEASA que as pessoas necessitadas fazem a feira.

O levantamento é do engenheiro florestal, Benício de Melo Filho, conforme noticiado em reportagem do Correio Braziliense. Benício defendeu uma tese de mestrado na UNB sobre o valor econômico daquilo que se joga fora. Para fazer sua tese ele visitou 18 lixões durante seis meses no DF. "As pessoas coletam alimento com vergonha. É impressionante. Muitos escondem o rosto. Trata-se de um trabalho degradante", constata o engenheiro florestal.

Ainda na mesma reportagem, o pesquisador da Embrapa, Celso Luiz Moretti, revela que, conforme pesquisa feita pela Embrapa, Brasília é a cidade que mais joga alimento no lixo, e que nem tudo que é desperdiçado está estragado.

PROJECULO LEGISLATIVO

PZ Nº 184/07

Fls. Nº 02



Câmara Legislativa do Distrito Federal

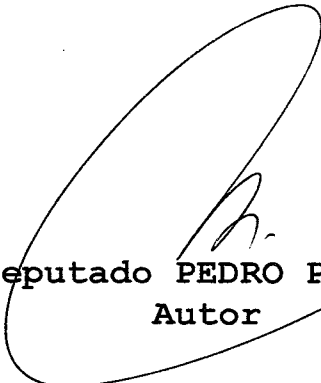
Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

A proposição pretende ordenar, selecionar e distribuir alimento em excesso da CEASA aproveitável, às entidades carentes, diminuindo a taxa de desperdício de alimentos em Brasília, que vergonhosamente chega a ser a maior do Brasil, bom como dar dignidade às pessoas carentes que necessitam de alimentos, sem que as mesmas precisem se aviltar revirando o lixo de nossa cidade.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada em 2006 pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo evitar o desperdício de alimentos no DF.

Assim sendo, conclamo os Ilustres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Lei, entendendo que a sua aprovação trará benefícios inestimáveis para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em.....


Deputado PEDRO PASSOS
Autor

